LEI Nº 1.106 DE 27 de ABRIL DE 1.989.

"Da denominação a Creche Municipal "MENINO CLAUDIO GIANNINI", localizada no Distrito do Jacaré."

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal, de Cabreúva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são / conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva Aprovou e Eu promulgo e Sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica denominada de "CRECHE MUNICIPAL MENINO CLAUDIO GIANNINI", a creche localizada à Rua/ Espirito Santo s/nº, esquina com a Avenida Itália, no / Distrito do Jacaré.

PARÁGRAFO ÚNICO - A placa denominativa respctiva deverá ser fixada mo referido prédio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 27 de Abril de 1.989.

ARNALDO ZICATTI
-Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva aos 27 de Abril de 1.989.

ELENA MARIA GODOY PEIXOTO
- Secretária -

CONFERE C/ O ORIGINAL
SECRETARIA